LEI MUNICIPAL Nº 1421

Altera o Imposto de Indústrias e Profissões para dentistas.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 35 da Lei Municipal nº 159 de 31 de outubro de 1959, na parte referente ao pagamento de Imposto de Indústrias e Profissões para Dentistas, cuja incidência passa a ser a seguinte:

DENTISTA - Clínica Geral..... CR$ 3.000,00
DENTISTA - Protético..... CR$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 9 de novembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer